

Mulher é condenada por acusação de abuso sexual contra

O 1º Núcleo de Justiça 4. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais manteve sentença da Comarca de Belo Horizonte que condenou o marido em R\$ 30 mil, por danos morais, devido a uma filha do casal, de 3 anos de idade.

O homem ajuizou ação argumentando que a mulher o acusou de cometer abuso sexual e que essa acusação o abalou profundamente. Chegou até ao conhecimento de seu filho de primeiro grau acolheu o pedido por indenização por danos morais no valor de R\$ 30 mil.

Diante dessa decisão, a mulher recorreu alegando que a acusação de abuso foi pautada em uma conversa com a criança e em sua preocupação geral com o bem-estar do procedimento de investigação conforme exigência da delegacia.

Criança induzida

O relator, juiz de Direito Sérgio de Almeida, manteve a decisão. Segundo o magistrado, a relação do casal sempre foi extremamente saudável e as conversas pela plataforma WhatsApp anexadas ao processo contra a filha do casal que chegou à delegacia especializada.

Entretanto, após investigação, tal fato não ficou demonstrado. Acrescentou: Os áudios apresentados pela ex-esposa, a fala da criança, revelam, na verdade, uma insistência em frases que incriminassem o pai, conforme excerto da decisão que negou as medidas protetivas vindicadas por ela.

Ainda que a apelante alegue ter agido no exercício de seu direito de induzir a criança a falas inverídicas e, principalmente, para familiares do ex-marido, expondo-o indevidamente em suas próximas, configura dolo e ato ilícito.

Os desembargadores Wilson Benevides e Alexandre Victorino, enquanto os desembargadores Yeda Athias e Carlos de Fátima entender que o valor da indenização deveria ser reduzido para R\$ 10 mil.

O processo tramita em Comarca de Belo Horizonte, assessoria TJ - MG.





Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-ago-22/mulher-e-condenada-por-a>